

COMUNICADO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/FUB, comunica aos candidatos ao Concurso Público objeto do Edital n. 64/2009, divulgado nos endereços eletrônicos <http://srh.unb.br/concursos> e <http://www.cespe.unb.br/concursos/docentesunb> a partir do dia 29/01/2009, conforme indicado abaixo:

Onde se lê: “5.1. O candidato deverá solicitar sua inscrição no concurso para o cargo/área a que deseja concorrer exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/docentesunb>, no período compreendido entre 10 horas do dia 02 de fevereiro de 2009 e 22 horas do dia 22 de fevereiro de 2009, observado o horário oficial de Brasília, DF.”.

Leia-se: “5.1. O candidato deverá solicitar sua inscrição no concurso para o cargo/área a que deseja concorrer exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/docentesunb>, no período compreendido entre 10 horas do dia 02 de fevereiro de 2009 e 22 horas do dia 15 de março de 2009, observado o horário oficial de Brasília, DF.”.

Onde se lê: “5.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 23 de fevereiro de 2009.”.

Leia-se: “5.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 16 de março de 2009.”.

Onde se lê: “5.10. No período de 02 de fevereiro de 2009 a 26 de fevereiro de 2009 (exceto sábado, domingo e feriado), das 8h e 30min às 11h e das 14h e 30min às 17h o candidato deverá entregar, na Secretaria do Departamento de Ciência da Informação e Documentação, localizado no endereço indicado no subitem 1.2 deste Edital o Formulário de Solicitação de Inscrição, completamente preenchido e assinado, acompanhado de:”.

Leia-se: “5.10. No período de 02 de fevereiro de 2009 a 17 de março de 2009 (exceto sábado, domingo e feriado), das 8h e 30min às 11h e das 14h e 30min às 17h o candidato deverá entregar, na Secretaria do Departamento de Ciência da Informação e Documentação, localizado no endereço indicado no subitem 1.2 deste Edital o Formulário de Solicitação de Inscrição, completamente preenchido e assinado, acompanhado de:”.

Onde se lê:

2.1	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Pública de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período. Limitado a 1,50.	0,25		
-----	--	------	--	--

Leia-se:

2.1	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Pública de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período. Limitado a 1,25.	0,25		
-----	--	------	--	--

Onde se lê:

Grupo IV – Exercício de atividades ligadas à administração universitária. (LIMITADO A 1 PONTO)	Pontuação	Quant. de Títulos	Pontuação Total
---	-----------	-------------------	-----------------

Leia-se:

Grupo IV – Exercício de atividades ligadas à administração universitária e outras experiências profissionais. (LIMITADO A 1 PONTO)	Pontuação	Quant. de Títulos	Pontuação Total
---	-----------	-------------------	-----------------

Onde se lê:

4.5	Atividade profissional relacionada com a área de conhecimento. Pontuação por ano. Limitado a um ponto. Limitado a 0,30.	0,15		
-----	---	------	--	--

Leia-se:

4.5	Atividade profissional relacionada com a área de conhecimento. Pontuação por ano. Limitado a um ponto.	0,20		
-----	--	------	--	--

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no referido edital.

Afonso de Souza
Secretário